

INDICAÇÃO

Estudo de viabilidade para implantação de uma faixa elevada na Avenida Governador Jaime Campos no bairro Novo Paraíso.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

Solicito a realização de **estudo de viabilidade técnica para implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Governador Jaime Campos, próximo a Escola Municipal Pedrosa Morais e Silva.**

A presente indicação tem como objetivo atender os moradores que utilizam diariamente essa avenida onde há intenso fluxo de alunos, pais, professores e demais pedestres que utilizam o acesso à unidade escolar, especialmente nos horários de entrada e saída. A Avenida Governador Jaime Campos é uma via de grande fluxo de veículos, o que aumenta o risco de acidentes.

A implantação da faixa elevada permitirá a redução da velocidade dos automóveis e contribuirá para a travessia segura da comunidade escolar, além de beneficiar os moradores da região.

A implantação de uma faixa elevada contribuirá para:

- Reduzir a velocidade dos veículos no trecho;
- Aumentar a segurança na travessia dos pedestres;
- Prevenir acidentes e preservar vidas;
- Garantir mobilidade urbana com acessibilidade e inclusão social.

Trata-se, portanto, de medida de interesse coletivo, que reforça o compromisso desta Casa de Leis com a segurança viária e a qualidade de vida da população.

Acreditamos que a Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, irá assegurar a realização deste serviço com a máxima brevidade.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de setembro de 2025.

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370038003100340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

